



# IMPRENSA OFICIAL

## MUNICÍPIO DE BARIRI

ATOS DO PODER  
PÚBLICO

Segunda-feira, 19 de janeiro de 2026

| Nº 2047

| ANO XXI

## SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Portarias .....	2
<b>Atos de Pessoal</b> .....	3
Subsídios e Remunerações .....	3
<b>Concursos Públicos/Processos Seletivos</b> .....	5
Convocação .....	5
<b>Conselhos Municipais</b> .....	6
Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS .....	6
<b>SAEMBA - Serviço de Água e Esgoto do Município de Bariri</b> .....	20
<b>Licitações e Contratos</b> .....	20
Aviso de Licitação .....	20
<b>Poder Legislativo</b> .....	20
<b>Atos Oficiais</b> .....	20
Portarias .....	20

## PODER EXECUTIVO

### Atos Oficiais

#### Portarias

##### **REPUBLICADA POR CONTER INCORREÇÕES**

##### **= PORTARIA Nº 11.892/2026 =**

de 09 de janeiro de 2026.

*Altera membro da Comissão Permanente de Sindicância Processante.*

**AIRTON LUIS PEGORARO**, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; e em conformidade com a Lei Municipal nº 5.048, de 07 de julho de 2021,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Ficam alterados os membros da Comissão Permanente de Sindicância Processante, cujo mandato será de 02 (dois) anos, facultada a recondução, passando a integrar a Portaria nº 11.352, de 20 de março de 2025, conforme segue:

**"Art. 1º ...**

- a) Giseli de Souza Batista - presidente;**
- b) Gabriel Oréfice Garcia - secretário, em substituição a Giovana Silverio Felipe;**
- c) Karoline Mazulli Silva Cantacini - membro titular, em substituição a Gabriel Orefice Garcia;**
- d) Matheus Pinguelo - membro suplente;**
- e) Gustavo Henrique Facin - membro suplente;**
- f) Luis Otávio Beltrami Piotto - membro suplente."**

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Bariri, 09 de janeiro de 2026.

**AIRTON LUIS PEGORARO**

Prefeito Municipal

##### **= PORTARIA Nº 11.925/2026 =**

de 16 de janeiro de 2026.

*Prorroga prazo para a conclusão de procedimento de sindicância.*

**AIRTON LUIS PEGORARO**, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao art. 15 da Lei Municipal nº 5.048/2021, e

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 11.848, de 16 de dezembro de 2025,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Prorrogar por mais 30 (trinta) dias o prazo para a conclusão do procedimento de sindicância, tendo em vista a necessidade de tempo adicional para o adequado cumprimento dos atos processuais.

**Art. 2º** A presente portaria entra em vigor desta data.

Bariri, 16 de janeiro de 2026.

**AIRTON LUIS PEGORARO**

Prefeito Municipal

##### **= PORTARIA Nº 11.926/2026 =**

de 16 de janeiro de 2026.

*Prorroga prazo para a conclusão de procedimento de sindicância.*

**AIRTON LUIS PEGORARO**, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao art. 15 da Lei Municipal nº 5.048/2021, e

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 11.838, de 12 de dezembro de 2025,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Prorrogar por mais 30 (trinta) dias o prazo para a conclusão do procedimento de sindicância, tendo em vista a necessidade de tempo adicional para o adequado cumprimento dos atos processuais.

**Art. 2º** A presente portaria entra em vigor desta data.

Bariri, 16 de janeiro de 2026.

**AIRTON LUIS PEGORARO**

Prefeito Municipal

##### **= PORTARIA Nº 11.927/2026 =**

de 19 de janeiro de 2026.

*Designa Autoridades Municipais de Vigilância Sanitária.*

**AIRTON LUIS PEGORARO**, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em especial o parágrafo 1º do artigo 10, da Lei Municipal nº 2.951, de 29 de maio de 1998;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar as seguintes pessoas como autoridades Municipais de Vigilância Sanitária, conforme abaixo:

**I - Myrella Soares da Silva** - Diretora dos Serviços de Saúde;

**II - Olinto Vinicius Damasceno** - Diretor Municipal de Obras - Interino;

**III - Neusiley Podanoschi Giuliangeli** - Chefe do Setor de Vigilância em Saúde Pública e Enfermeira Padrão;

**IV - Geraldo Pio da Silva Júnior** - Médico Veterinário;

**V - Lorena dos Santos Molina** - Agente da Fiscalização Sanitária;

**VI - Marina Thaisa Bertozzo Pinto** - Agente da Fiscalização Sanitária;

**VII - Fernanda Leite Villela** - Agente da Fiscalização Sanitária

**VIII - Maria do Carmo Chaim** - Nutricionista.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 11.791, de 12 de novembro de 2025.

Bariri, 19 de janeiro de 2026.

**AIRTON LUIS PEGORARO**

Prefeito Municipal

## Atos de Pessoal

## Subsídios e Remunerações



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI

**Demonstrativo dos empregos/funções e salários, em 31/12/2024, conforme resolução nº 02/2008 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e de acordo com o art. 39 § 6º da C.F.**

Agente Administrativo	R\$ 1.562,99	Médico Endocrinologista	R\$ 4.409,21
Agente Comunitário de Saúde	R\$ 3.044,39	Médico Geriatra	R\$ 4.409,21
Agente da Construção e Manutenção	R\$ 1.562,99	Médico Infectologista	R\$ 4.409,21
Agente de Combate as Endemias	R\$ 3.044,39	Médico Neurologista	R\$ 4.409,21
Agente da Fiscalização Sanitária	R\$ 2.154,60	Médico Oftalmologista	R\$ 4.409,21
Agente Escolar	R\$ 1.524,87	Médico Ortopedista	R\$ 4.409,21
Agente de Licitação e Contrato	R\$ 3.897,10	Médico Otorrinolaringologista	R\$ 4.409,21
Agrônomo	R\$ 2.758,06	Médico Pediatra	R\$ 4.409,21
Analista de Planejamento e Orçamento	R\$ 4.409,21	Médico Plantonista	R\$ 7.780,51
Assessor Especial	R\$ 2.204,60	Médico Plantonista de Urgência e Emergência	R\$ 13.394,23
Assistente Social	R\$ 2.897,69	Médico PSF I	R\$ 19.398,84
Auxiliar de Enfermagem	R\$ 1.562,99	Médico PSF II	R\$ 9.716,45
Auxiliar de Inspeção	R\$ 2.154,60	Médico Psiquiatra	R\$ 4.409,21
Auxiliar de Manutenção	R\$ 1.524,87	Médico Sanitarista	R\$ 4.409,21
Auxiliar do Desenvolvimento Infantil	R\$ 1.524,87	Médico Utrassonografista	R\$ 4.409,21
Auxiliar Odontológico	R\$ 1.524,87	Médico Veterinário	R\$ 4.409,21
Bibliotecário	R\$ 2.498,67	Médico Veterinário I	R\$ 8.174,37
Bombeiro Municipal	R\$ 3.198,53	Merendeira	R\$ 1.524,87
Chefe de Gabinete	R\$ 8.174,37	Monitor de Esporte e Lazer	R\$ 3.802,05
Chefe de Setor	R\$ 2.204,60	Monitor de Treinamento	R\$ 1.524,87
Contador	R\$ 4.988,62	Motorista	R\$ 1.602,07
Controlador Interno	R\$ 4.988,62	Músico	R\$ 1.524,87
Coordenador	R\$ 1.379,03	Nutricionista	R\$ 2.827,01
Coordenador Pedagógico	R\$ 4.867,77	Oficial Administrativo	R\$ 2.000,75
Coreógrafo	R\$ 1.524,87	Operador de Máquinas	R\$ 1.602,07
Cuidador	R\$ 1.562,99	Orientador de Projetos Sociais	R\$ 1.602,07
Dentista	R\$ 2.970,14	Periodontista	R\$ 2.970,14
Dentista PSF	R\$ 7.780,51	Prefeito	R\$ 11.538,45
Diretor de EMEI (Creche/Pré Escola)	R\$ 5.103,87	Procurador do Município	R\$ 5.644,15
Diretor de Escola Técnica	R\$ 4.519,44	Procurador Geral do Município	R\$ 6.876,85
Diretor de EMEF	R\$ 5.103,87	Professor Auxiliar Educação Infantil	R\$ 27,04 h/a
Diretor de Serviços	R\$ 8.174,37	Professor Auxiliar Educação Básica I	R\$ 27,04 h/a
Endodontista	R\$ 2.970,14	Professor Auxiliar Educação Básica II	R\$ 27,04 h/a
Enfermeiro Padrão	R\$ 2.827,01	Professor de Ed. Básica I	R\$ 27,04 h/a
Enfermeiro Padrão PSF	R\$ 3.802,05	Professor de Ed. Básica II	R\$ 27,04 h/a
Enfermeiro Padrão de Urgência e Emergência	R\$ 3.360,46	Professor de Ed. Física	R\$ 27,04 h/a
Engenheiro Civil	R\$ 7.590,74	Professor de Educação Infantil	R\$ 27,04 h/a
Engenheiro de Segurança do Trabalho	R\$ 4.409,21	Psicólogo	R\$ 2.827,01
Farmacêutico	R\$ 2.827,01	Psicopedagogo	R\$ 2.827,01
Fiscal de Obras e Postura	R\$ 2.437,72	Regente	R\$ 2.154,60
Fiscal Fazendário	R\$ 2.437,72	Téc. Med. Segurança do Trabalho	R\$ 2.758,06
Fisioterapeuta	R\$ 2.827,01	Técnico Administrativo	R\$ 3.709,31
Fonoaudiólogo	R\$ 2.827,01	Técnico de Enfermagem	R\$ 1.857,90
Instrutor de Corte e Costura	R\$ 1.524,87	Téc. em Enfermagem de Urgência e Emergência	R\$ 1.812,58
Instrutor de Laboratório de Informática	R\$ 2.154,60	Telefonista	R\$ 1.524,87
Leiturista	R\$ 1.904,35	Terapeuta Ocupacional	R\$ 3.897,10
Mecânico	R\$ 1.524,87	Tratorista	R\$ 1.602,07
Médico Cardiologista	R\$ 4.409,21	Vice Diretor de EMEF	R\$ 4.867,77
Médico Clínico Geral	R\$ 4.409,21	Vice Prefeito Municipal	R\$ 2.769,24

Médico Dermatologista	R\$ 4.409,21	Vigilante	R\$ 1.524,87
Médico do Trabalho	R\$ 6.709,11	Zootecnista	R\$ 2.498,67

Bariri, 19 de janeiro de 2026.

**Airton Luis Pegoraro**

**Prefeito Municipal**

## Concursos Públicos/Processos Seletivos

### Convocação

**Prefeitura Municipal de Bariri**  
**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO 001/2025**  
**CONVOCAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Bariri, Estado de São Paulo, por seu Prefeito que este subscreve, **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público 001/2025 - **MÉDICO DO TRABALHO**, a comparecer ao Setor de Recursos Humanos no prazo de 05 (cinco) dias a contar desta data para assumir a vaga mencionada, em caráter **EFETIVO**. O não comparecimento implicará na desistência da vaga em questão e nos dará pleno direito de dar continuidade à lista de classificação.

• **FELIPE GUILHERMINO TAZINAZZIO DE SOUZA**  
(02º classificado) - RG.: XX.808.XXX-X

Bariri, 19 de janeiro de 2026.

**Airton Luis Pegoraro**  
*Prefeito Municipal*

Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS



**PLANO DE AÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE  
ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BARIRI - 2026**

**BARIRI - 2026**

**cmas@bariri.sp.gov.br**



## I. IDENTIFICAÇÃO

Conselho Municipal de Assistência Social de Bariri

Presidente: Suzane Gabia Dinis Albranti

Vice-Presidente: Pamela Barbaresco Silvestre

Secretária: Aline Cristiane Manzato Pegorin

Lei de Criação do CMAS: nº 2748 Data: 06/02/1996

Endereço: Avenida Claudionor Barbieri, nº 705 - Centro

E-mail: [c.mdeassistencia@gmail.com](mailto:c.mdeassistencia@gmail.com) e [cmas@bariri.sp.gov.br](mailto:cmas@bariri.sp.gov.br)

Telefone: 3662-8477

### Conselheiros Governamentais:

Nome	Secretaria que representa
Érica Tais de Azevedo Amorim – Titular Adriana Henrique Menegassi – Suplente Suzane Gabia Dinis Albranti – Titular Ágata Jaqueline Vitória da Silva – Suplente	Diretoria Municipal de Assistência Social
Rosemeire Palomo de Souza Miranda – Titular Karoline Mazulli Silva Cantacini – Suplente	Diretoria Municipal de Saúde
Elisabete do Carmo Facin – Titular Roselaine Aparecida Miura Rodrigues – Suplente	Diretoria Municipal de Educação e Cultura

### Conselheiros da Sociedade Civil

Nome	Segmento que representa (Usuários, entidades e trabalhadores)
Regina Célia Credendio da Silva – Titular Luciana Cristina Tebaldi – Suplente	Representante dos usuários ou Organização de usuários de Assistência Social

[cmas@bariri.sp.gov.br](mailto:cmas@bariri.sp.gov.br)



Pâmela Barbaresco Silvestre (Centro de Promoção Social) – Titular Samanta Francisca Marques Benetasso (Centro de Promoção Social) – Suplente Sonia Regina Grigolin Maciel (APAE) – Titular Marcia Adriana dos Santos (LAV) – Suplente	Representantes de entidades e organizações de Assistência Social
Aline Cristiane Manzato Pegorin – Titular Josmeire Nascimento Fiorin – Suplente	Representantes de Trabalhadores do setor

## II. APRESENTAÇÃO

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de Bariri é um órgão colegiado, de caráter permanente, com composição paritária e instância deliberativa do sistema descentralizado e participativo da política de Assistência Social. O CMAS de Bariri foi criado pela Lei Municipal nº 2748 de 06 de fevereiro de 1996, com alteração pela Lei Municipal nº 5289 de 06 de março de 2024.

O CMAS exerce funções normativas, consultivas, deliberativas e fiscalizadoras, atuando na formulação, acompanhamento e controle social da Política Municipal de Assistência Social, com atuação pautada pelas diretrizes de seu Regimento Interno, suas Resoluções e pela legislação pertinente.

Este documento apresenta as principais atividades a serem desempenhadas pelo CMAS de Bariri no ano de 2026, com previsões referente às ações previstas para cada comissão permanente, sendo elas: a Comissão Temática da Política de Assistência Social, Cadastro Único e Programa Bolsa Família; a Comissão Temática de Orçamento e Financiamento; e a Comissão Temática de Normas e Legislação; bem

**cmas@bariri.sp.gov.br**



como processos relacionados ao controle social e acompanhamento da execução da política de Assistência Social. Dessa forma, o Plano de Ação do CMAS se constitui como um instrumento de gestão e planejamento, responsável por organizar, priorizar, apresentar e orientar a execução das atribuições legais deste Conselho ao longo do ano de 2026.

### III. OBJETIVOS

#### 1. GERAL:

Acompanhar a execução da Política Municipal de Assistência Social no município de Bariri, em conformidade com os princípios e orientações da Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) – Lei Federal nº 8.742/1993 –, Regimento Interno, e demais legislações pertinentes.

#### 2. ESPECÍFICOS:

- Garantir e efetivar o controle social da Política de Assistência Social de Bariri;
- Normatizar as ações e regular a prestação de serviços de natureza pública e privada no campo da Assistência Social de âmbito local;
- Zelar pela efetivação do SUAS no Município, garantindo ampla participação democrática;
- Acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos, bem como os ganhos sociais e o desempenho dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais do SUAS no município de Bariri.

### IV. METAS

METAS	AÇÕES	PRAZO	RESPONSÁVEL EIS	RECURSOS NECESSÁRIOS
<b>Qualificar a formação dos conselheiros do CMAS</b>	Realizar capacitação bimestral sobre orçamento público e financiamento do SUAS.	Bimestral	Mesa Diretora Diretoria Municipal de Assistência Social	Espaço para capacitação; coffee break; contratação de palestrante/formador; material de apoio
<b>Acompanhar a instância de controle social</b>	Fiscalizar e avaliar a execução do Programa de Transferência de	Semestral	Comissão Temática da Política de Assistência	Material de expediente; telefone/e-mail; transporte

[cmas@bariri.sp.gov.br](mailto:cmas@bariri.sp.gov.br)



<b>do Programa Bolsa Família.</b>	Renda em todos os seus componentes de gestão.		Social, Cadastro Único e Programa Bolsa Família	
<b>Analisar a documentação de inscrição e renovação das OSCs no CMAS</b>	1 Receber a documentação para renovação das inscrições	Até 28/02	Comissão Temporária instituída	Material de expediente/ sala de reuniões/ computador e impressora
	Realizar análise técnica da documentação apresentada	Até 30/03	Comissão Temporária instituída	Material de expediente/ sala de reuniões/ computador e impressora
	Realizar visitas técnicas às OSCs	Até 30/03	Comissão Temporária instituída	Material de expediente/telefone e e-mail/ transporte
	Emitir parecer conclusivo sobre a renovação das inscrições	Até 30/03	Comissão Temporária instituída/ Plenária CMAS	Material de expediente/ sala de reuniões/ computador e impressora
<b>Organizar a gestão institucional do</b>	Realizar eleição suplementar para	1º trimestre	Mesa Diretora	Material de expediente/ sala de

[cmas@bariri.sp.gov.br](mailto:cmas@bariri.sp.gov.br)



<b>CMAS – biênio 2025/2027</b>	representantes da sociedade civil			reuniões/ computador e impressora
	Eleger mesa diretora do CMAS	Agosto	Mesa Diretora	Material de expediente; sala de reuniões; computador e impressora
<b>Monitorar a execução dos serviços socioassistenciais da rede direta</b>	Realizar visitas aos CRAS, CREAS e demais equipamentos, com base no relatório 2025	Agosto	Comissão Temática da Política de Assistência Social, Cadastro Único e Programa Bolsa Família	Material de expediente/ sala de reuniões computador / impressora/
<b>Acompanhar a execução financeira do Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS)</b>	Monitorar trimestralmente a execução financeira dos recursos do FMAS nos sistemas federais	Trimestral	Comissão de Orçamento e Financiamento	Material de expediente; sala de reuniões; computador e impressora; acesso ao sistema
<b>Regulamentar benefícios eventuais</b>	Elaborar minuta de resolução sobre Benefício Eventual para apreciação da Plenária	1º trimestre	Comissão de Normas e Legislação	Material de expediente; sala de reuniões; computador e impressora

[cmas@bariri.sp.gov.br](mailto:cmas@bariri.sp.gov.br)



## VI. CRONOGRAMA DE REUNIÕES ORDINÁRIAS DO CMAS

As reuniões ordinárias serão realizadas toda a primeira terça-feira de cada mês, às 8h na sala dos conselhos, conforme quadro abaixo:

MÊS	DIA
Janeiro	13
Fevereiro	03
Março	03
Abril	07
Maio	05
Junho	02
Julho	07
Agosto	04
Setembro	01
Outubro	06
Novembro	03
Dezembro	01

Bariri, 13 de janeiro de 2026.

**GISMEIRE GASPAROTTO RAINERE**

Presidente do CMAS

**ALINE CRISTIANE MANZATO PEGORIN**

Secretária do CMAS

**cmas@bariri.sp.gov.br**



## RESOLUÇÃO N° 02, DE 19 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre a alteração da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Assistência Social de Bariri para o biênio 2025-2027.

O **Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de Bariri**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Federal nº 8.742/1993 – Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), pela legislação municipal vigente e pelo seu Regimento Interno;

**CONSIDERANDO** a necessidade de recomposição da Mesa Diretora do CMAS para o biênio 2025-2027;

**CONSIDERANDO** a deliberação dos conselheiros em reunião ordinária realizada em 13 de janeiro de 2026;

### RESOLVE:

**Art. 1º** Aprovar a alteração da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Assistência Social de Bariri (CMAS), para o biênio 2025-2027, que passa a ter a seguinte composição:

- I – **Presidente:** Gismeire Gasparotto Rainere;
- II – **Vice-Presidente:** Pamela Barbaresco Silvestre;
- III – **Secretária:** Aline Cristiane Manzato Pegorin;
- IV – **Segunda Secretária:** Sonia Regina Grigolin Maciel.

**Art. 2º** A Mesa Diretora ora constituída exercerá suas atribuições de acordo com a legislação vigente e com o Regimento Interno do CMAS, pelo período correspondente ao biênio 2025-2027.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Gismeire Gasparotto Rainere**

Presidente do CMAS  
Biênio 2025-2027

Documento assinado digitalmente

 GISMEIRE GASPAROTTO RAINERE  
Data: 19/01/2026 09:51:19-0300  
Verifique em <https://validar.itii.gov.br>



## RESOLUÇÃO N° 03, DE 19 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre a publicização das atas e resoluções do Conselho Municipal de Assistência Social, para fins de acesso à informação e transparência à sociedade.

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de Bariri, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), pela legislação municipal vigente e por seu Regimento Interno;

**CONSIDERANDO** os princípios da publicidade, da transparência e do controle social da Política de Assistência Social;

**CONSIDERANDO** a importância de garantir amplo acesso da sociedade às deliberações, atos normativos e registros das reuniões do CMAS;

**CONSIDERANDO** a deliberação aprovada em plenária realizada no dia 13 de janeiro de 2026;

### RESOLVE:

**Art. 1º** Dispor sobre a publicização das atas e resoluções do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), por meio de link eletrônico, como instrumento de acesso à informação e transparência à sociedade.

**Art. 2º** O link conterá, de forma organizada e atualizada, as atas das reuniões e as resoluções aprovadas pelo CMAS, respeitando-se a legislação vigente quanto à proteção de dados pessoais e informações sigilosas.

**Art. 3º** Compete à Mesa Diretora do CMAS, ou setor por ela designado, a manutenção, atualização e divulgação do referido link nos meios oficiais de comunicação do Conselho e/ou da Administração Pública Municipal.



**Art. 4º** A publicização por meio digital não exclui outras formas de divulgação previstas em lei ou no Regimento Interno do CMAS.

**Art. 5º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Gismeire Gasparotto Rainere**

Presidente do CMAS  
Biênio 2025-2027

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** GISMEIRE GASPAROTTO RAINERE  
Data: 19/01/2026 09:51:19-0300  
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>



## RESOLUÇÃO N° 04, DE 19 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre a recomposição e nomeação dos membros das Comissões Temáticas Permanentes do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), para o biênio 2025-2027.

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de Bariri, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), pela Resolução CNAS nº 33/2012, pela legislação municipal vigente que institui o CMAS, e pelo seu Regimento Interno;

**CONSIDERANDO** a necessidade de assegurar o regular funcionamento das instâncias internas deste Conselho;

**CONSIDERANDO** o desligamento de membros anteriormente designados para compor a Comissão de Orçamento e Financiamento e Comissão de Política de Assistência Social, Cadastro Único e Programa Bolsa Família, do CMAS;

**CONSIDERANDO** deliberação aprovada em reunião ordinária do CMAS, realizada em 13 de janeiro de 2026;

### RESOLVE:

**Art. 1º** Ficam recompostas e nomeadas as respectivas Comissões Temáticas Permanentes do Conselho Municipal de Assistência Social de Bariri, em conformidade com as finalidades regimentais.

**Art. 2º** A *Comissão Temática da Política de Assistência Social, Cadastro Único e Programa Bolsa Família* será composta pelos seguintes representantes:

- I – Pamela Barbaresco Silvestre (coordenadora);
- II – Érica Tais de Azevedo Amorim Caçador (relatora);
- III – Rosemeire Palomo de Souza Miranda; e
- IV – Gismeire Gasparotto Rainere.



**Art. 3º** A *Comissão de Orçamento e Financiamento* passa a ter a seguinte composição:

- I – Sonia Regina Grigolin Maciel (coordenadora);
- II – Pâmela Barbaresco Silvestre (relatora);
- III – Josmeire Nascimento Fiorin; e
- IV – Gismeire Gasparotto Rainere.

**Art. 4º** A *Comissão Temática de Normas e Legislação* permanece composta pelos seguintes representantes:

- I – Adriana Henrique Menegassi (coordenadora)
- II – Samanta Francisca Marques Benetasso (relatora); e
- III – Aline Cristiane Manzato Pegorin.

**Art. 5º** O mandato dos membros da Comissão observará o período correspondente ao mandato vigente dos conselheiros, ou até nova deliberação do CMAS.

**Art. 6º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

**Gismeire Gasparotto Rainere**

Presidente do CMAS  
Biênio 2025-2027

Documento assinado digitalmente

 GISMEIRE GASPAROTTO RAINERE  
Data: 19/01/2026 09:51:19-0300  
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>



## RESOLUÇÃO N° 05, DE 19 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação do Conselho Municipal de Assistência Social de Bariri para o exercício de 2026.

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de Bariri, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), pela Resolução CNAS nº 33/2012, pela legislação municipal vigente que institui o CMAS, e pelo seu Regimento Interno;

**CONSIDERANDO** o papel do CMAS como instância deliberativa, de controle social e de acompanhamento da Política de Assistência Social no âmbito municipal;

**CONSIDERANDO** a necessidade de planejamento das ações do Conselho para o adequado exercício de suas atribuições no ano de 2026;

**CONSIDERANDO** a deliberação em plenária do CMAS, em reunião ordinária realizada em 13 de janeiro de 2026, conforme Ata nº 01/2026;

### RESOLVE:

**Art. 1º** Aprovar o Plano de Ação do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de Bariri para o exercício de 2026, conforme apresentado, analisado e deliberado em reunião do colegiado.

**Art. 2º** O Plano de Ação aprovado estabelece as diretrizes, objetivos, metas e atividades a serem desenvolvidas pelo CMAS ao longo do ano de 2026, visando ao fortalecimento do controle social e da gestão democrática da Política de Assistência Social no município.



**Art. 3º** As ações previstas no Plano de Ação deverão ser acompanhadas e avaliadas periodicamente pelo plenário do CMAS, podendo sofrer adequações, quando necessárias, mediante deliberação do Conselho.

**Art. 4º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Gismeire Gasparotto Rainere**

Presidente do CMAS  
Biênio 2025-2027

Documento assinado digitalmente



GISMEIRE GASPAROTTO RAINERE  
Data: 19/01/2026 09:51:19-0300  
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

## SAEMBA - SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE BARIRI

### Licitações e Contratos

### Aviso de Licitação

Encontra-se aberto na Autarquia Municipal Serviço de Água e Esgoto do Município de Bariri SAEMBA, o seguinte processo licitatório, Pregão Eletrônico nº 01/2026 (Edital nº 01/2026, Processo Adm. 211/2025), tendo por objeto aquisição de 01 (um) caminhão novo, tipo 4x2, equipado com sistema de hidrojato e sucção a vácuo, destinado às atividades de manutenção corretiva e preventiva na rede coletora de esgoto. As propostas deverão ser encaminhadas por meio eletrônico através do Portal da BLL, disponível no endereço eletrônico [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br). Início do prazo para o envio da proposta eletrônica 19/01/2026. Fim do prazo para envio da proposta eletrônica: 30/01/2026 às 08h00. Abertura da sessão pública: 30/01/2026, às 09h00. O edital na íntegra, será fornecido aos interessados na Rua 7 de setembro, nº 1043 – Centro, Bariri/SP, ou através do site [www.saemba.sp.gov.br](http://www.saemba.sp.gov.br).

### PODER LEGISLATIVO

### Atos Oficiais

### Portarias

#### **PORTARIA nº 01/2025**

de 19 de janeiro de 2025

**A Mesa da Câmara Municipal de Bariri**, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Bariri, e

**CONSIDERANDO** a realização de concurso público conforme Edital nº 05/2025, para preencher uma vaga no emprego de "Procurador Jurídico", de provimento efetivo, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho-CLT, conforme Lei Municipal nº 4.647 de 15 de dezembro de 2015;

**CONSIDERANDO** a homologação do concurso público e resultado da classificação final, conforme Edital nº 03/2026, publicado no dia 12 de janeiro de 2026;

#### **Resolve:**

**Artigo 1º** - Fica admitido no emprego efetivo de **Procurador Jurídico**, conforme Lei Municipal nº 4.647/2015, a partir desta data, o senhor **Daniel Castaldelli Soares**, portador do R.G. nº 56.\*\*\*.\*\*\*-6, e C.P.F. nº 483.\*\*\*.\*\*\*-02, primeiro colocado no Concurso Público nº 01/2025, com vencimento padrão quarenta e oito (48), da tabela de vencimentos do legislativo.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de

sua publicação.

Câmara Municipal de Bariri, 19 de janeiro de 2026.  
A Mesa da Câmara,

---

#### **RICARDO PREARO**

Presidente

---

#### **ALINE MAZO PREARO**

1º Secretária

---

#### **DANIEL DE OLIVEIRA RODRIGUES**

2º Secretário

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara na mesma data.

Édson Camacho  
Diretor T. Administrativo

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI****PAÇO MUNICIPAL “16 DE JUNHO”**

Telefone: (14) 3662-9200

Site Oficial: [www.bariri.sp.gov.br](http://www.bariri.sp.gov.br)

E-mail: [comunicacao@bariri.sp.gov.br](mailto:comunicacao@bariri.sp.gov.br)

Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

**ASSESSORIA DE GABINETE**

Telefone: (14) 3662-9200

E-mail: [gabinete@bariri.sp.gov.br](mailto:gabinete@bariri.sp.gov.br)

Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

**DIRETORIA DE AÇÃO SOCIAL**

Telefone: (14) 3662-8477

E-mail: [social@bariri.sp.gov.br](mailto:social@bariri.sp.gov.br)

Endereço: Avenida Claudionor Barbieri, 705 - Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Telefone: (14) 3662-9200

E-mail: [administracao@bariri.sp.gov.br](mailto:administracao@bariri.sp.gov.br)

Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

**DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

Telefone: (14) 3662-9200

E-mail: [desenvolvimento@bariri.sp.gov.br](mailto:desenvolvimento@bariri.sp.gov.br)

Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

**PROCURADORIA MUNICIPAL**

Telefone: (14) 3662-9200

E-mail: [juridico3@bariri.sp.gov.br](mailto:juridico3@bariri.sp.gov.br)

Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

**DIRETORIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE**

Telefone: (14) 3662-7012

E-mail: [educacao@bariri.sp.gov.br](mailto:educacao@bariri.sp.gov.br)

Endereço: Avenida XV de Novembro, 505 - Centro

Horário de Atendimento: 07:00h às 17:00h

**DIRETORIA DE FINANÇAS**

Telefone: (14) 3662-9200

E-mail: [financeiro@bariri.sp.gov.br](mailto:financeiro@bariri.sp.gov.br)

Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 11:30h | 13:00h às 17:00h

**DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA**

Telefone: (14) 3662-1183

E-mail: [infra@bariri.sp.gov.br](mailto:infra@bariri.sp.gov.br)

Endereço: Avenida Claudionor Barbieri, 1780 – Centro

Horário de Atendimento: 07:00h às 11:00h | 13:00h às 17:30h

**DIRETORIA DE OBRAS E MEIO AMBIENTE**

Telefone: (14) 3662-9200

E-mail: [obras@bariri.sp.gov.br](mailto:obras@bariri.sp.gov.br)

Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

**DIRETORIA DE SAÚDE**

Telefone: (14) 3662-9210

E-mail: [saudade@bariri.sp.gov.br](mailto:saudade@bariri.sp.gov.br)

Endereço: Rua José Bonifácio, 189 – Centro

Horário de Atendimento: 07:00h às 17:00h

**IMPRENSA OFICIAL  
EXPEDIENTE**

O Diário Oficial de Bariri (Lei Nº 4.791/17) é uma publicação da Prefeitura de Bariri, produzida pelo setor de Imprensa.  
Redação: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 - Centro - Bariri - SP